Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.846/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

REGINALDO FURTADO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º- O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	006- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Função	015 - Urbanismo
Subfunção	451- Infraestrutura Urbana
Programa	1502-Programa de Desenvolvimento/Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	**1238 – Execução de Reforma e Ampliação de Cabeceira de concreto em vias públicas**
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	**R$ 264.000,00**
Fonte de Recurso	**1.68– Transf. Especial do Estado – Acordo Judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento da barragem de Brumadinho**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	006- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Função	015 - Urbanismo
Subfunção	451- Infraestrutura Urbana
Programa	1502-Programa de Desenvolvimento/Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	**1239 - Melhoria de Drenagem Urbana**
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	**R$ 312.000,00**
Fonte de Recurso	**1.60 Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade	001- Secretaria Municipal de Saúde
Função	010 - Saúde
Subfunção	122- Administração Geral
Programa	1001- SAUDE, PILAR DE TODA SOCIEDADE
Projeto/Atividade	**1240 – Aquisição de Equipamentos para Gestão SUS**
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 77.000,00**
Fonte de Recurso	**1.02 Saúde 15%**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 - Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	1002- Atenção Primária à Saúde
Projeto/Atividade	**1241 – Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal**
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 32.000,00**
Fonte de Recurso	**2.53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço**

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte	Valor
1.60 Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	312.000,00
2.53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço	32.000,00
Total	**344.000,00**

Anulação parcial de dotação	Valor
Ficha 465 – 02.006.016.122.001.1220.4.4.90.51.00 – Fonte 1.68	264.000,00
Ficha 712 – 02.010.003.023.695.1303.2133.3.3.90.39.00 – Fonte 1.00	77.000,00
Total	**341.000,00**

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.755/2021 e 1.788/2021 respectivamente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Setembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Setembro de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação